



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0033

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 652/07
De 11 de junho de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.300,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
041220006.2.025000	MANUT.E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.90.16.00.00 (244)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.020000	MANUT.OUTROS SERV.LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00 (312)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 9.500,00
02.04	DPTO.SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.053000	MANUT.PROGR.DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3.1.90.16.00.00 (657)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 800,00
02.07	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
02.07.01	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
133920010.2.016000	MANUT.DPTO.E ATIVIDADES CULTURA E TURISMO	
3.1.90.34.00.00 (1045)	Outras Despesas Decorrentes de Contrato Terceirizado	R\$ 1.000,00
	TOTAL.....	R\$ 13.300,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0034

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

02	PODER EXECUTIVO		
02.03	DPTO.OBRAS SERV.AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS		
041220006.2.025000	MANUT.E OPERAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.04.00.00 (232)	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 (241)	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
154520014.2.020000	MANUT.OUTROS SERVIÇOS E LOGRAD.PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 (305)	Material de Consumo	R\$	9.500,00
02.04	DPTO.SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103010003.2.053000	MANUT.DE PROGR.AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS		
3.1.90.13.00.00 (654)	Obrigações Patronais	R\$	800,00
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
123630011.2.001000	BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSOS PROFISSIONALISANTES		
3.3.90.18.00.00 (1016)	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	13.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de junho de 2007

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças